PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

Aviso, o Prefeito Municipal de Minduri, Edmir Geraldo da Silva, no uso de suas atribuições legais, torna-se público que foi realizado a Dispensa de Licitação 023/2021 e Processo Licitatório 052/2021, como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação e serviços para ministrar assessoria/capacitação vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social. A empresa vencedora: MARIA ALTINA ALVES TEIXEIRA DAMASCENO, inscrita no CNPJ nº 40.267.534/0001-01.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 076/2021. Processo SEI nº: 2300.01.0129296/2021-71. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 14:00hs (quatorze horas) do dia 27/07/2021, em seu edifício-sede, à Av. dos Andradas, 1.120, sala 1009, nesta capital, TOMADA DE PREÇO Serviços de apoio a supervisão ambiental, no trecho Caeté - Barão de Cocais, com 24,60 km de extensão, na Rodovia MGC/262 e Contorno de Barão de Cocais, com 3,90 km de extensão, de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 08/07/2021. A entrega dos envelopes de proposta e documentação deverá ser realizada até às 17:00hs (dezessete horas) do dia 26/07/2021 na forma prevista no Edital, no Serviço de Protocolo e Arquivo – SPA do DER/MG. A visita técnica ocorrerá nos 19/07/2021 e 20/07/2021, mediante agendamento. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site acima mencionado.

DER MG — MINAS GERAIS. GOVERNO DIFERENTE. ESTADO EFICIENTE.

SICOOB CREDIVASS

Edital de Leilão 001/2021 – O Leiloeiro **Fernando Caetano Moreira Filho, JUCEMG 445**, torna público que levará a leilão online em 02/08/2021 1ª praça e 17/08/2021 2ª praça, às 13h, seu imóvel: Uma casa de residência e seu respectivo lote de terreno, contendo a área de 660,75m², na Rua Joaquim Silvério Grilo, na cidade de Cordislândia/MG. Matrículas: 9.547. Informações, fotos e edital no site: www.mgl.com.br ou pelo fone: 0800 242 2218.

BMA SECURITIZADORA S.A - CNPJ n.º 04.567.353/0001-29

Aviso aos Debenturistas da 2ª Emissão Privada da BMA Securitizadora S.A.

Av. Pres. Antônio Carlos, nº 7.965, São Luiz, Belo Horizonte-MG. Comunicamos que o Relatório de Agente Fiduciário referente ao ano de 2020, destinado aos debenturistas da 2a emissão privada de debêntures da BMA SECURITIZADORA S.A., encontra-se à disposição na sede da emissora e com o Fiduciário, na Rua Frei Francisco Sampaio, 127 - casa 1, Jardim das Américas, Curitiba - PR, ou ainda por solicitação através do fone (41) 99991.4211. Curitiba, 03 de maio de 2021. Rogério Montefusco Arrais Pessoa - Agente Fiduciário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO HIPÓLITO/MG

O Município de **Santo Hipólito/MG** torna público, para conhecimento dos interessados, que às **10h00 do dia 02 de julho de 2021**, no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na rua Emir Sales, nº 85, Centro, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta e Documentação - **Pregão Presencial nº 015/2021**, do tipo "MAIOR OFERTA", para **Contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal De Santo Hipólito - MG, em caráter de exclusividade, bem como dos créditos decorrentes de ordens judiciais**. Edital e maiores informações com a Comissão de Licitação, no endereço acima ou pelo fone: (38)3726-1202 email: licitacao@santohipolito.mg.gov.br ou no site: www.santohipolito.mg.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO HIPÓLITO/MG

O Município de **Santo Hipólito/MG** torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09:00 do dia 20 de julho de 2021, no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na rua Emir Sales, nº 85, Centro, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta e Documentação - **Pregão Presencial nº 017/2021**, do tipo "MENOR PREÇO", para futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios que serão utilizados no âmbito de atuação das Secretarias Municipais desta Prefeitura**. Edital e maiores informações com a Comissão de Licitação, no endereço acima ou pelo fone: (38)3726-1202 email: licitacao@santohipolito.mg.gov.br ou no site: santohipolito.mg.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

Aviso de Licitação. A Prefeitura de Rubelita - MG, torna-se público: **Pregão Presencial por SRP nº 015/2021**, a realizar-se no dia 21/07/2021 às 09h00min, objeto: Registro de Preços para prestação de serviços eventuais de solda e torno para uso das Secretarias Municipais. Edital na integra através do site: www.rubelita.mg.gov.br. 07/07/2021 - Edileuza Miranda Jardim - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA/MG

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021- Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem e alimentação, tipo "casa de apoio" no município de Montes Claros/MG, para atender as necessidades do município de Itacambira/MG. Data de julgamento/credenciamento: 21/07/2021 às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura, pelo e-mail. ass.licitac@gmail.com, ou pelo Telefone: XX38 3254 1173 no horário de 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

Itacambira, 07 de julho de 2021.
Ass. Geraldo Carlos Soares de Oliveira - Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA/MG

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021, Objeto: Futura e eventual Aquisição de cartuchos de impressoras, tintas, toner, suprimentos e acessórios, bem como a prestação de serviços de recargas de cartuchos de jato de tinta e toners, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data de julgamento/credenciamento: 21/07/2021 às 14:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura, pelo e-mail: ass.licitac@gmail.com, ou pelo Telefone: XX38 3254 1173 no horário de 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

Itacambira, 07 de julho de 2021.
Ass. Geraldo Carlos Soares de Oliveira - Pregoeiro Oficial.

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - PROCESSO LICITATÓRIO CM-093/2020 - TOMADA DE PREÇOS 001/2020 – CONTRATAÇÃO AGÊNCIA DE PUBLICIDADE – Tendo em vista análise de recurso apresentado pelo Sinapro/MG e possíveis retificações que poderão ser inseridas no Edital, fica SUSPENSO temporariamente e devido processo até a conclusão dos trabalhos. Divinópolis, 05 de julho de 2021. Comissão Especial de Licitação.

CEI – ENERGÉTICA INTEGRADA LTDA.
CNPJ 07.096.841/0001-93 - NIRE 3120715838-5
ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de maio de 2021, às 10:00 horas, na sede da CEI – Energética Integrada Ltda. ("Sociedade"), localizada na Rua Gonçalves Dias, n.º 1.762, 4º Andar, Sala 01, bairro Lourdes, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-098. **PRESENÇA:** Presentes os sócios que representam a totalidade do capital social da Sociedade: (i) **ROMERO MACHADO FERREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, inscrito no CPF sob o n.º **036.389.146-31, portador da Carteira de Identidade** n.º M-8.396.878, expedida pela SSP/MG, com endereço profissional na Rua Gonçalves Dias, n.º 1.762, 4º Andar, Sala 04, bairro Lourdes, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-098; (ii) **GUILHERME MACHADO FERREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, inscrito no CPF sob o n.º **042.940.426-30, portador da Carteira de Identidade** n.º M-8.396.887, expedida pela SSP/MG, com endereço profissional na Rua Gonçalves Dias, n.º 1.762, 4º Andar, Sala 04, bairro Lourdes, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-098; (iii) **MARIA TEREZA DINIZ CARNEIRO**, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, empresária, inscrita no CPF sob o n.º **013.460.826-77, portadora da Carteira de Identidade** n.º MG-11.218-228, com endereço profissional na Rua Gonçalves Dias, n.º 1.762, 4º Andar, Sala 04, bairro Lourdes, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-098; e (iv) **EDUARDO BELFORT DE NORONHA GUARANI**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 003.609.636-92, portador da Carteira de Identidade n.º **M-5.213.102, expedida pela SSP/MG, com endereço comercial na Rua Gonçalves Dias, n.º 1.762, 4º andar, Sala** 04, bairro Lourdes, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-098. **CONVOCAÇÃO/PUBLICAÇÕES:** Dispensada a convocação e publicação de anúncios em razão da presença da totalidade dos sócios, conforme autoriza o artigo 1.072, §2º, da Lei n.º 10.406/2002 ("Código Civil"). **MESA:** Por indicação dos sócios presentes, assumiu os trabalhos, na qualidade de Presidente da Mesa, o Sr. Romero Machado Ferreira, que convidou o Sr. Eduardo Belfort de Noronha Guarani para Secretário da Mesa. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** o Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Sociedade, com a versão do acervo líquido cindido para a NEC Operações e Participações em Energia Ltda. e para a NEC Projetos Solares e Participações Ltda.; **(ii)** a nomeação de peritos para avaliação do acervo líquido a ser cindido do patrimônio da Sociedade; **(iii)** o laudo de avaliação do acervo líquido a ser cindido do patrimônio da Sociedade; **(iv)** a cisão parcial proporcional da Sociedade; **(v)** o cancelamento de quotas e a relação de troca; **(vi)** a redação do *caput* da Cláusula Quinta do Contrato Social da Sociedade após a cisão parcial; **(vii)** a proposta de redação do Contrato Social da NEC Operações e Participações em Energia Ltda., com as alterações decorrentes da incorporação de parte do acervo líquido a ser cindido do patrimônio da Sociedade; **(viii)** a proposta de redação do Contrato Social da NEC Projetos Solares e Participações Ltda., com as alterações decorrentes da incorporação de parte do acervo líquido a ser cindido do patrimônio da Sociedade; **(ix)** a sucessão de responsabilidades após a cisão parcial da Sociedade; e **(x)** a outorga de autorização para que a administração da Sociedade tome as providências necessárias à efetivação da cisão parcial da Sociedade e à versão do acervo líquido cindido da Sociedade para a NEC Operações e Participações em Energia Ltda, e para a NEC Projetos Solares e Participações Ltda. **DELIBERAÇÕES**: Instalada a Reunião dos Sócios, após discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia, os sócios, por unanimidade de votos e sem quaisquer objeções deliberaram: **(i)** Aprovar integralmente e sem ressalvas, para as finalidades do artigo 1.122 do Código Civil, e do artigo 223 e seguintes da Lei nº 6.404/1976 ("LSA"), aplicáveis supletivamente, o "*Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da CEI – Energética Integrada Ltda.*" ("Protocolo e Justificação"), que compõe o Anexo I desta ata, firmado em 31 de maio de 2021 pelos órgãos de administração da Sociedade, da **NEC Operações e Participações em Energia Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.196.394/0001-82, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMG sob o NIRE 3121215564-0, com sede na Rua Gonçalves Dias, n.º **1.762, 4º Andar, Sala 28, bairro Lourdes, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-098** ("NEC Operações"), e da **NEC Projetos Solares e Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.198.406/0001-08, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMG sob o NIRE 3121215632-8, com sede na Rua Gonçalves Dias, n.º 1.762, 4º andar, Sala 31, bairro Lourdes, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-098 ("NEC Projetos Solares"). Os sócios fazem constar expressamente sua renúncia plena e irrevogável ao direito de recesso e reembolso previstos no artigo 1.077 do Código Civil e no artigo 137 da LSA. A cisão ora aprovada operar-se-á nos exatos termos do Protocolo e Justificação. **(ii)** Aprovar e ratificar a nomeação da empresa especializada **BAKER TILLY BRASIL MG AUDITORES INDEPENDENTES**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.230.862/0001-02, com sede na Rua Desembargador Jorge Fontana, nº 428, 4º Andar, Salas 410/412, bairro Belvedere, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-670, registrada originalmente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Minas Gerais – CRC-MG sob o nº 005.455/O-1 ("Empresa Especializada"), para avaliar o acervo líquido cindido do patrimônio da Sociedade, pelo critério do valor de patrimônio líquido contábil, em conformidade com o Protocolo e Justificação. A Empresa Especializada foi contratada e designada para proceder à avaliação do acervo líquido cindido que deverá ser vertido em parte para o patrimônio da NEC Operações e em parte para o patrimônio da NEC Projetos Solares, nos termos do Protocolo e Justificação. A Empresa Especializada já havia sido previamente consultada e foi admitida no local de realização da reunião para prestar esclarecimentos. O Presidente da Mesa solicitou que procedessem à leitura do Laudo de Avaliação, constante do Anexo I do Protocolo e Justificação. Não houve objeções aos termos do Laudo de Avaliação por parte dos sócios e administradores da Sociedade. **(iii)** Aprovar integralmente e sem ressalvas o Laudo de Avaliação do acervo líquido cindido do patrimônio da Sociedade, constante do Anexo I do Protocolo e Justificação e que constitui base para a cisão parcial da Sociedade, tendo sido elaborado pela Empresa Especializada de acordo com o balanço patrimonial levantado com data-base de 30 de abril de 2021. A Empresa Especializada adotou o valor de patrimônio líquido contábil como critério para elaboração do Laudo de Avaliação, determinando o valor total de R$1.200,00 (um mil e duzentos reais) para o acervo líquido cindido do patrimônio da Sociedade, que será vertido em parte para a NEC Operações e em parte para NEC Projetos Solares ("Acervo Cindido"), conforme constante no Laudo de Avaliação e no Protocolo e Justificação. **(iv)** Aprovar a operação de cisão parcial proporcional da Sociedade, nos exatos termos do Protocolo e Justificação, com versão do acervo líquido cindido do patrimônio da Sociedade em parte para a NEC Operações e em parte para NEC Projetos Solares. **(v)** Aprovar, em razão da versão do Acervo Cindido para a NEC Operações e para a NEC Projetos Solares, a redução do capital social da Sociedade em R$1.200,00 (um mil e duzentos reais), passando de R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas, com valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, para R$1.498.800,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil e oitocentos reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 1.498.800 (um milhão, quatrocentas e noventa e oito mil e oitocentas) quotas, com valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, mediante o cancelamento de 1.200 (mil e duzentas) quotas de emissão da Sociedade, com valor nominal de R$1,00 (um real) cada, de forma proporcional ao número das referidas quotas detido por cada um dos sócios nos termos do Protocolo e Justificação. Em troca das 1.200 (mil e duzentas) quotas de emissão da Sociedade ora canceladas, com valor nominal de R$1,00 (um real) cada quota: **a. Romero Machado Ferreira** receberá *(i)* 470 (quatrocentas e setenta) quotas de emissão da NEC Operações, com valor de R$1,00 (um real) cada quota, de forma proporcional à quantidade de quotas de emissão da Sociedade ora canceladas, que serão emitidas no aumento do capital social da NEC Operações em decorrência da versão de parte do Acervo Cindido da Sociedade, nos termos do Protocolo e Justificação; e *(ii)* 94 (noventa e quatro) quotas de emissão da NEC Projetos Solares, com valor de R$1,00 (um real) cada quota, de forma proporcional à quantidade de quotas de emissão da Sociedade ora canceladas, que serão emitidas no aumento do capital social da NEC Projetos Solares em decorrência da versão de parte do Acervo Cindido da Sociedade, nos termos do Protocolo e Justificação; **b. Guilherme Machado Ferreira** receberá *(i)* 30 (trinta) quotas de emissão da NEC Operações, com valor de R$1,00 (um real) cada quota, de forma proporcional à quantidade de quotas de emissão da Sociedade ora canceladas, que serão emitidas no aumento do capital social da NEC Operações em decorrência da versão de parte do Acervo Cindido da Sociedade, nos termos do Protocolo e Justificação; e *(ii)* 6 (seis) quotas de emissão da NEC Projetos Solares, com valor de R$1,00 (um real) cada quota, de forma proporcional à quantidade de quotas de emissão da Sociedade ora canceladas, que serão emitidas no aumento do capital social da NEC Projetos Solares em decorrência da versão de parte do Acervo Cindido da Sociedade, nos termos do Protocolo e Justificação; **c. Maria Tereza Diniz Carneiro** receberá *(i)* 30 (trinta) quotas de emissão da NEC Operações, com valor de R$1,00 (um real) cada quota, de forma proporcional à quantidade de quotas de emissão da Sociedade ora canceladas, que serão emitidas no aumento do capital social da NEC Operações em decorrência da versão de parte do Acervo Cindido da Sociedade, nos termos do Protocolo e Justificação; e *(ii)* 6 (seis) quotas de emissão da NEC Projetos Solares, com valor de R$1,00 (um real) cada quota, de forma proporcional à quantidade de quotas de emissão da Sociedade ora canceladas, que serão emitidas no aumento do capital social da NEC Projetos Solares em decorrência da versão de parte do Acervo Cindido da Sociedade, nos termos do Protocolo e Justificação; **d. Eduardo Belfort de Noronha Guarani** receberá *(i)* 470 (quatrocentas e setenta) quotas de emissão da NEC Operações, com valor de R$1,00 (um real) cada quota, de forma proporcional à quantidade de quotas de emissão da Sociedade ora canceladas, que serão emitidas no aumento do capital social da NEC Operações em decorrência da versão de parte do Acervo Cindido da Sociedade, nos termos do Protocolo e Justificação; e *(ii)* 94 (noventa e quatro) quotas de emissão da NEC Projetos Solares, com valor de R$1,00 (um real) cada quota, de forma proporcional à quantidade de quotas de emissão da Sociedade ora canceladas, que serão emitidas no aumento do capital social da NEC Projetos Solares em decorrência da versão de parte do Acervo Cindido da Sociedade, nos termos do Protocolo e Justificação; **(vi)** Aprovar a alteração da redação do *caput* da Cláusula Quinta do Contrato Social da Sociedade em razão da versão de parte do acervo líquido cindido da Sociedade para a NEC Operações e para a NEC Projetos Solares, que passará a vigorar com a seguinte redação: *CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social da sociedade que é de R$1.498.800,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil e oitocentos reais), dividido em 1.498.800 (um milhão, quatrocentas e noventa e oito mil e oitocentas) quotas no valor de R$1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, assim distribuído:*

Sócio	*Quotas*	*Vl. Unitário*	*Vl. Total*	*%*
Romero Machado Ferreira	704.436	*R$ 1,00*	R$704.436,00	*47%*
Eduardo Belfort de Noronha Guarani	704.436	*R$ 1,00*	R$704.436,00	*47%*
Maria Tereza Diniz Carneiro	44.964	*R$ 1,00*	R$44.964,00	*3%*
Guilherme Machado Ferreira	44.964	*R$ 1,00*	R$44.964,00	*3%*
Total	**1.498.800**	-	**R$ 1.498.800,00**	*100,00%*

Esta alteração do capital social da Sociedade será formalizada pela 3ª Alteração do Contrato Social da Sociedade, celebrada nesta data. **(vii)** Aprovar a proposta de redação do Contrato Social da NEC Operações, conforme constante do Anexo II desta Ata, para as finalidades do artigo 1.117 da Lei nº 10.406/2002. **(viii)** Aprovar a proposta de redação do Contrato Social da NEC Projetos Solares, conforme constante do Anexo III desta Ata, para as finalidades do artigo 1.117 da Lei nº 10.406/2002. **(ix)** Aprovar que a Sociedade será responsável pelas obrigações relacionadas à parcela do patrimônio que permanecerá na Sociedade. A NEC Operações e a NEC Projetos Solares, por sua vez, serão responsáveis unicamente pelas obrigações diretamente relacionadas ao Acervo Cindido incorporado por cada uma, com base neste instrumento e no Protocolo e Justificação, não tendo qualquer responsabilidade, por si ou solidariamente, pelas obrigações remanescentes na Sociedade. A Sociedade, a NEC Operações e a NEC Projetos Solares terão, conforme o caso, direito de regresso e denunciação da lide na hipótese de serem cobradas por valores que não sejam de sua responsabilidade, nos termos desta deliberação. A NEC Operações será a responsável pelos custos e despesas relacionados à transferência dos bens, direitos e obrigações que compõem o Acervo Cindido para a NEC Operações e para a NEC Projetos Solares, nos termos do Protocolo e Justificação. **(x)** Aprovar que a administração da Sociedade possa tomar todas as medidas e providências que se fizerem necessárias à execução e implementação da cisão parcial da Sociedade, com versão do Acervo Cindido para a NEC Operações e para a NEC Projetos Solares, sendo conferidos aos administradores todos os poderes para assinar todos os documentos, realizarem todas as transferências de bens e afins. **ARQUIVAMENTO:** Por fim, os sócios deliberaram o arquivamento desta ata perante a Junta Comercial e publicação na forma de extrato, para os fins do artigo 1.122 da Lei nº 10.406/2002. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Mesa deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, depois de lida, foi aprovada pela unanimidade dos presentes. Belo Horizonte/MG, 31 de maio de 2021. **MESA**: Romero Machado Ferreira – PRESIDENTE DA MESA; Eduardo Belfort de Noronha Guarani – SECRETÁRIO DA MESA. **SÓCIOS**: (i) ROMERO MACHADO FERREIRA; (ii) GUILHERME MACHADO FERREIRA; (iii) MARIA TEREZA DINIZ CARNEIRO; e (iv) EDUARDO BELFORT DE NORONHA GUARANI. **ASSINATURAS**: **MESA**: Romero Machado Ferreira - **Presidente da Mesa**; Eduardo Belfort de Noronha Guarani - **Secretário da Mesa; SÓCIOS**: **ROMERO MACHADO FERREIRA; GUILHERME MACHADO FERREIRA; MARIA TEREZA DINIZ CARNEIRO; EDUARDO BELFORT DE NORONHA GUARANI. VISTO DO ADVOGADO**: **Henrique Fonseca Alves - OAB/MG 106.739.**

PLANEX S/A – CONSULTORIA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO
CNPJ/MF Nº 17.453.978/0001-01

CONVOCAÇÃO PARA AGE: Ficam os acionistas convocados para a AGE a ser realizada no dia 20 de julho de 2021 às 16:00 horas, na Rua Rio Grande do Norte, nº 867, 8º andar, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, na qual serão examinados os seguintes assuntos: mudança do endereço da sede; mudança do objeto da Sociedade para inclusão de atividades; extinção de filiais; consolidação do Estatuto Social e outros assuntos de interesse da sociedade.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA POR MEIO DIGITAL
UNIMED INCONFIDENTES COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA
CNPJ 22.720.791/0001-67

O Presidente da Unimed Inconfidentes Cooperativa de Trabalho Médico Ltda., Dr. Dimas Antônio Ferreira Dutra, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "d" do artigo 38 do Estatuto Social, os artigos 44 e 43-A da Lei 5.764/71 e Instrução Normativa **DREI 81/2020,** convoca os Cooperados para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária que, em razão das medidas restritivas de circulação decorrentes da pandemia do COVID 19, se realizará **no dia 24 de julho de 2021,** exclusivamente na **MODALIDADE DIGITAL**, via sistema eletrônico, de forma a permitir a participação e votação à distância dos Cooperados, com endereço de instalação na sede da Cooperativa, em primeira convocação às 7h com 2/3 dos cooperados, às 8h, em segunda convocação, com a presença da metade mais um dos cooperados e às 9h, em terceira convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ORDEM DO DIA

1. Reforma do Estatuto Social especificamente com relação aos seguintes dispositivos:
1.1. **CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO: alteração do art. 1º, alínea "c".**
1.2. **CAPÍTULO II - OBJETIVOS SOCIAIS:** alteração do inciso I e V do § 2° do art. 2°; inclusão dos incisos VI a XI no § 2° do art. 2°; alteração do §6º; alteração do §8º do art. 2°e a inclusão dos incisos I , II, III no referido parágrafo; alteração do inciso III do §10 no art. 2º; Inclusão do inciso III do § 13 do art. 2º; alteração §14 do art. 2° e exclusão do §15 do art. 2°.
1.3. **CAPÍTULO III – ASSOCIADOS: DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES:** Inclusão do §1º com incisos I e II e do §2º no art. 3º; alteração da alínea f e exclusão da alínea "g" do §1º no art. 4º; alteração das alíneas "c" e "d" e inclusão das alíneas "f" e "g" do §2º do art. 4º; alteração do §3º do art. 4° e a exclusão dos incisos I e II do referido parágrafo; alteração do §4º e §5º do art. 4º ; exclusão do §6º do art. 4º; exclusão da alínea "b", alteração e reordenação da alínea "c" para alínea b" do §1º do art. 5°; exclusão do §2º no art. 5º; inclusão das alíneas "e" , "f", "g", "h", "i" no art. 6º; alteração da alínea "i" e inclusão das alíneas "o", "p", "q", "r", "s", "t", "u", "v" e "w" no art. 7º.
1.4. **CAPÍTULO IV – DESLIGAMENTO DO SÓCIO - DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO:** Inclusão do subtítulo: seção I – DA DEMISSÃO; Inclusão do §§1º ao §3º no art. 10; inclusão do subtítulo: Seção II – DA SUSPENSÃO/ELIMINAÇÃO; alteração da alínea "d" no art. 11 e alteração do caput e do §2º no art. 12; inclusão do subtítulo: Seção III – DA EXCLUSÃO;
1.5. **CAPITULO V – CAPITAL SOCIAL:** Reordenação do art. 17 que passa a ser parágrafo único do art.16, integrando o referido capítulo V;
1.6. **CAPITULO VI – ASSEMBLEIA GERAL**: alteração do título do capítulo para **CAPITULO VI – DOS ÓRGÃOS SOCIAIS**; inclusão do art. 17 com os incisos I a V no capitulo VI; alteração do art. 18 e inclusão do seu parágrafo único; alteração do caput do art. 24; alteração do §2º no art. 27; inclusão do §6º alíneas "a", "b", "c" e "d" e do §7º no art. 27;
1.7. **CAPÍTULO VII** - Assembleia Geral Ordinária: reorganização do capitulo para **SEÇÃO I- ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, integrante do capítulo **VI-DOS ÓRGÃOS SOCIA**IS;
1.8. **CAPITULO VIII – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**: reorganização do capitulo para **SEÇÃO II – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** integrante do capítulo **VI-DOS ÓRGÃOS SOCIAIS**.
1.9. **CAPITULO IX - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**: reorganização do capitulo para **SEÇÃO III – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** integrante do capítulo VI-**DOS ÓRGÃOS SOCIAIS**; alteração do §4° do art. 31, inclusão dos §§ 4° e 5° do art. 32; alteração da alínea "a" do art. 33; alteração das alíneas "e", "f", "g", "i", "k", "l", "r" e "s" do §1° do art. 35 e inclusão das alíneas "t", "u" e "v" em referido parágrafo; alteração dos §§ 2° e 3° do art. 35; alteração do art. 36; inclusão da SEÇÃO IV – DIRETORIA EXECUTIVA-alteração do art. 37 e inclusão das alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l" no referido artigo; inclusão da **SUBSEÇÃO I – DIRETOR PRESIDENTE**: alteração da alínea "b" do art. 38 e inclusão das alíneas "g" , "h", "i", "j" e do §1º, inciso I a III do mencionado art. 38; inclusão da **SUBSEÇÃO II – DIRETOR ADMINISTRATIVO**: alteração da alínea "e" e inclusão das alíneas "j", "k", "l" e "m" e §1º, incisos I a III no art. 39; inclusão da **SUBSEÇÃO III – DIRETOR FINANCEIRO:** alteração das alíneas "b", "f" e "g" e inclusão das alíneas "i" e "j" e §1º, incisos I a III no art. 40; alteração do art. 41 e art. 42.
1.10. **CAPITULO X – CONSELHO FISCAL**: reorganização do capitulo X para **SEÇÃO V – CONSELHO FISCAL** integrante do capítulo VI - **DOS ÓRGÃOS SOCIAIS**: alteração do §2º e inclusão do §4º e §5º no art. 44; inclusão do §1º no art. 46; alteração das alíneas "e", "f" e "h" do art. 47, alteração e reordenação do parágrafo único para § 1° e inclusão do §2º e §3º no mencionado art. 47.
1.11. **CAPÍTULO XI – CONSELHO TÉCNICO ÉTICO**: reorganização do Capítulo XI para **SEÇÃO VI -CONSELHO TÉCNICO ÉTICO** integrante do capítulo VI dos **ÓRGÃOS SÓCIAIS**: alteração da alínea "c" e inclusão das alíneas "e" e "f", bem como, §1º, §2° e §3° no art. 48; alteração do §5º do art. 49.
1.12. **CAPITULO XII - BALANÇO - SOBRAS - PERDAS E FUNDOS** – alteração da numeração do capítulo para VII.
1.13. **CAPÍTULO XIII - DAS ELEIÇÕES** alteração da numeração do capítulo para VIII; alteração do inciso "V" e inclusão dos incisos VI e VII no §3º do art. 56; alteração e renumeração do parágrafo único no art. 58 para § 1º, com inclusão das alíneas "a", "b", "c" e "d" e § 2° no mencionado artigo.
1.14. **CAPÍTULO XIV – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES JUNTO A UNIMED DO BRASIL E INTERFEDERATIVA UNIMED FEDERAÇÃO MINAS**- alteração da numeração do capítulo para **CAPITULO IX.**
1.15. **CAPITULO XV – DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS, alteração da numeração do capítulo para CAPITULO X**.

NOTAS
1 - A participação do Cooperado na assembleia e votação serão realizadas de forma remota, via sistema eletrônico, através da plataforma de acesso digital gratuita Google Meet. Por medida de segurança, o link para o acesso na plataforma Google Meet será encaminhado com antecedência aos Cooperados por e-mail e WhatsApp ou solicitado através do e-mail: relaciona.cooperado@unimedinconfidentes.coop.br.
2 - As informações e orientações para a participação e votação do Cooperado na Assembleia Digital constam no Manual da Assembleia Digital, que será encaminhado aos cooperados por e-mail e WhatsApp ou mediante solicitação através do e-mail: relaciona.cooperado@unimedinconfidentes.coop.br.
3 - Para a votação, os Cooperados presentes na AGE Digital receberão formulário, o qual será disponibilizado na própria plataforma eletrônica.
4 - Caso o Cooperado não receba o Manual da Assembleia Digital e Documentos, ou havendo dúvidas com relação ao acesso e orientações, poderá entrar em contato com o Setor de Relacionamento com o Cooperado através do e-mail relaciona.cooperado@unimedinconfidentes.coop.br, pelo telefone (31) 3559-7232 ou, presencialmente, junto à Secretaria na sede da UNIMED INCONFIDENTES, através dos colaboradores Samuel Mendes e Polyanna Lima.
5 - A Unimed Inconfidentes sugere que os cooperados acessem a plataforma digital para a realização de testes e reconhecimento das suas funcionalidades, para otimizar a sua utilização na AGE;
6 - O cooperado que participar da AGE será considerado presente;
7 - A Unimed Inconfidentes não se responsabilizará por problemas de conexão que os Cooperados venham enfrentar e, tampouco, por qualquer situação que não esteja sob seu controle, incluindo, mas não se limitando, instabilidade na conexão com a internet, incompatibilidade com a plataforma digital e equipamentos, falha no fornecimento de energia, dentre outros.
8 - O número de cooperados com direito a voto: 205 cooperados.

Ouro Preto, 07 de julho de 2021.
Dr. Dimas Antônio Ferreira Dutra
Diretor Presidente

Este documento foi assinado digitalmente e eletronicamente por EDIMINAS S/A EDITORA GRÁFICA INDUSTRIAL MG, titular do JORNAL HOJE EM DIA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador e utilize o código 44D7-7C65-E6BA-FB62.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG

Informa que realizará **Processo Licitatório 145/2021 - Pregão Eletrônico N.º 69/2021 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, descartáveis e utensílios de uso hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG,** As propostas serão recebidas até às 09:00 horas do dia 21/07/2021. A operação da sessão pública se dará a partir das 09:00horas do dia 21/07/2021. O Edital completo poderá ser obtido no sítio eletrônico **https://www.saogoncalo.mg.gov.br/transparencia** e/ou **https://www.comprasgovernamentais.gov.br/** S. G. R. Abaixo, 07 de julho de 2021 – Raimundo Nonato de Barcelos – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial Saúde nº 06/2021. Processo de Compra nº 177/2021 – Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PROCESSADOR AUTOMÁTICO PARA DIALISADORES E POLTRONAS, PARA ATENDER O CENTRO DE HEMODIÁLISE**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, n° 2045 – Paracatuzinho, no dia **23-07-2021** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, n° 2045 - Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**. Paracatu-MG, 07 de Julho de 2021. **Cleidimar Monteiro Alves** – Pregoeira.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - FHOMUV

AVISO DE REVOGAÇÃO

Fundação Hospitalar do Município de Varginha – FHOMUV, torna pública a **REVOGAÇÃO** da **LICITAÇÃO Nº 130/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2021 –** do tipo **"MENOR PREÇO",** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CIRURGIAS NEUROLÓGICAS ONCOLÓGICAS, EM CARÁTER DE CONSIGNAÇÃO, COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS,** com fulcro no artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG

Processo N.º 105/2021 - Pregão Eletrônico N.º 048/2021, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de medicina ocupacional a Pregoeira e Equipe de Apoio decidem pela CONVOCAÇÃO do licitante **Aloizio de Sales Matos** para comparecer à Secretaria Municipal de Administração às 09:00 horas do dia 09/07/2021 afim de NEGOCIAR o Lote único. São Gonçalo do Rio Abaixo, 07 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA/MG

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato N°207501. Processo de Licitação n°.: 0075/2020. **Modalidade**: Pregão Presencial n° 0028/2020. **Contratante**: Município de Janaúba-MG. **Contratada:** Locaminas Janaúba Ltda. **Objeto da Licitação:** Contratação de Empresa Especializada para Realização de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares. **Vigência:** 22/09/2020 à 22/09/2021. **Valor do Aditivo:** R$ 116,3843. **Valor do Contrato Atualizado:** R$ 1.820.152,11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS/MG
Aviso de Licitação
Processo nº 114/2021
Pregão nº 59/2021

Objeto: Contratação de empresa destinado a prestação de serviços com caminhão pipa 02 eixos, com capacidade mínima 8.000 litros de água em atendimento à população, na distribuição de água potável e ampliação da saúde, com entrega dos envelopes até as 08:00:00 horas do dia 23/07/2021. Maiores informações pelo telefone (038) 3824-1356 - ou através do e-mail licitação@riopardo.mg.gov.br ou ainda na sede da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas - 07/07/2021.
Astor José de Sá - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA/MG

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2014305. Processo de Licitação n°.: 0143/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico n° 055/2020. Contratante: Município de Janaúba-MG. Contratada: Disfarmoc Distribuidora de Produtos Farmacêuticos LTDA. Objeto da Licitação: Aquisição de Materiais Para Enfrentamento ao Covid-19. Vigência: 12/11/2020 à 12/11/2021. Valor do Aditivo: R$ 7.558,34. Valor do Contrato Atualizado: R$ 41.350,34.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA/MG

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2014315. Processo de Licitação n°.: 0143/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico n° 055/2020. Contratante: Município de Janaúba-MG. Contratada: Proline Material Hospitalar Eireli. Objeto da Licitação: Aquisição de Materiais Para Enfrentamento ao Covid-19. Vigência: 12/11/2020 à 12/11/2021. Valor do Aditivo: R$ 29.848,17. Valor do Contrato Atualizado: R$ 121.287,17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA/MG

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 090/2020. MODALIDADE: CREDENCIAMENTO 017/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANAÚBA-MG. Credenciado(a)s: Gabriel Aguiar Santos -CNPJ 21.635.143/0001-40 R$ 72.000,00. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA O CEAE DE JANAÚBA/MG. Vigência: 28/06/2021 a 28/06/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO - O MUNICÍPIO DE SÃO JOAO BATISTA DO GLÓRIA/MG - CNPJ nº 18.241.778/0001-58, TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021, para o REGISTRO DE PNEUMÁTICOS, com intuito de atender às necessidades de todas as Secretarias e convênios deste Município, conforme descrito na Cláusula 1ª do Edital. Recebimento das propostas e habilitação deverá ser exclusivamente pela plataforma digital LICITANET até o dia 21/07/2021 às 08h30min e a abertura das propostas e sessão do Pregão Eletrônico para disputa no dia 21/07/2021 às 08h31min, quando o pregoeiro designado dará início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas das Leis Federais nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Municipais nº 1.045/2006 e 1.046/2006 e demais legislações aplicáveis à espécie. Para retirada do Edital. Local: Dep. de Licitação ou por meio do sítio: www.gloria.mg.gov.br - Informações pelo telefax: PABX: (35) 3524-0908 - Rafael de Simone e Souza - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA/MG

Aviso de Licitação - Pregão Presencial SRP Nº. 45/2021 – Objeto: Aquisição de medicamentos diversos para atendimento às Ordens Judiciais e suprimento da Farmácia Básica do Município. Dia da licitação: 20/07/2021 às 08:00hs. Local: Praça Presidente Vargas, 01 – Centro. Edital disponível: www.porteirinha.mg.gov.br. Informações pelo fone (38) 3831-1297 ou e-mail licitacao@porteirinha.mg.gov.br.

Porteirinha/MG, 07/07/2021.
Advá Mendes Silva – Pregoeiro.

HOJE EM DIA
ANUNCIE AQUI
(31) 3236-8001

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS/MG
Aviso de Licitação
Processo nº 113/2021
Pregão nº 58/2021

Objeto: Contratação de empresa para realizar procedimentos cirúrgicos de especialidades em otorrinolaringologia, com entrega dos envelopes até as 08:00:00 horas do dia 22/07/2021. Maiores informações pelo telefone (038) 3824-1356 - ou através do e-mail licitação@riopardo.mg.gov.br ou ainda na sede da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas - 07/07/2021.
Astor José de Sá - Prefeito Municipal.

MATERNIDADE OCTAVIANO NEVES S/A.
CNPJ 17.272.568/0001-64
NIRE 31330003955-2.

Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária. Ficam convocados os acionistas da Maternidade Octaviano Neves S/A ("Companhia") para se reunirem, presencialmente, em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, em segunda convocação, no dia 14 de julho de 2021, às 19:00 horas, excepcionalmente, por motivo de força maior em razão da pandemia de COVID-19, na Avenida Afonso Pena, nº 4.100, 15º andar, Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.130-009, a fim de (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e o relatório da administração, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício de 2020; (iii) deliberar sobre a eleição dos membros do conselho de administração da Companhia; (iv) se for o caso, eleger os membros do conselho fiscal; e (v) fixar a remuneração global da administração e, se for o caso, do conselho fiscal. Cláudio dos Santos Miranda. Presidente do Conselho de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Registro de Preço - nº 73/2021

O Município de Nova Lima torna público, que fará realizar o **Pregão Presencial Registro de Preço - nº 73/2021. Licitação Exclusiva - ME/EPP LC 123/06. Objeto:** Eventual aquisição de tapetes do tipo sanitizantes para higienização dos pés e do tipo secar os pés para manutenção dos protocolos de segurança na Rede Municipal de Ensino do Município de Nova Lima. Data de realização **20/07/2021 às 09:00 h**. O edital poderá ser retirado no site **www.novalima.mg.gov.br,** em **Portal da Transparência/ Publicações**.

Nova Lima, 08 de julho de 2021.

A Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG

Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial nº 05/2021. Processo de Compra nº 97/2021** – Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: aquisição de HERBICIDA – GLIFOSATO (N - PHOSPHONOMETHYL) GLYCINE - Concentração Mínima de Sal de Potássio de Glifosato: 588G/L (480G/L - Equivalente Ácido) com registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, n° 2045 – Paracatuzinho, no dia **26-07-2021** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, n° 2045 - Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**. Paracatu-MG, 07 de Julho de 2021. **Sibely Gomes Fonseca** – Pregoeira.

NEC PROJETOS SOLARES E PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ n.º 41.198.406/0001-08 - NIRE n.º 3121215632-8
ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de maio de 2021, às 12:00 horas, na sede da NEC Projetos Solares e Participações Ltda. ("Sociedade"), localizada na Rua Gonçalves Dias, n.º 1.762, 4º Andar, Sala 31, bairro Lourdes, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-098. **PRESENÇA:** Presente a sócia que representa a totalidade do capital social da Sociedade: **CEI – Energética Integrada Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.096.841/0001-93, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE 3120715838-5, com sede na Rua Gonçalves Dias, n.º 1.762, 4º Andar, Sala 01, bairro Lourdes, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-098, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, por **Romero Machado Ferreira**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 036.389.146-31, portador da carteira de identidade n.º M-8.396.878, expedida pela SSP/MG, e por **Eduardo Belfort de Noronha Guarani**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 003.609.636-92, portador da carteira de identidade n.º M-5.213.102, expedida pela SSP/MG, ambos com endereço comercial na Rua Gonçalves Dias, n.º 1.762, 4º andar, Sala 04, bairro Lourdes, CEP 30.140-098. **CONVOCAÇÃO/PUBLICAÇÕES:** Dispensada a convocação e publicação de anúncios em razão da presença da totalidade dos sócios, conforme autoriza o artigo 1.072, §2º, da Lei n.º 10.406/2002 ("Código Civil"). **MESA:** Por indicação da sócia presente, assumiu os trabalhos, na qualidade de Presidente da Mesa, o Sr. Romero Machado Ferreira, que convidou o Sr. Eduardo Belfort de Noronha Guarani para Secretário da Mesa. **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre: **(i)** o Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da CEI – Energética Integrada Ltda., com a versão do acervo líquido cindido para a Sociedade e para a NEC Operações e Participações em Energia Ltda.; **(ii)** a nomeação de peritos para avaliação do acervo líquido a ser cindido do patrimônio da CEI – Energética Integrada Ltda. e vertido para a Sociedade e para a NEC Operações e Participações em Energia Ltda.; **(iii)** o laudo de avaliação do acervo líquido a ser cindido do patrimônio da CEI – Energética Integrada Ltda. e vertido para a Sociedade e para a NEC Operações e Participações em Energia Ltda.; **(iv)** a cisão parcial e proporcional da CEI – Energética Integrada Ltda. e a versão do acervo cindido ao patrimônio da Sociedade e ao patrimônio da NEC Operações e Participações em Energia Ltda.; **(v)** a relação de troca na operação de cisão da CEI – Energética Integrada Ltda.; **(vi)** a redação da Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade após a cisão; **(vii)** a sucessão de responsabilidades após a cisão da CEI – Energética Integrada Ltda.; e **(viii)** a outorga de autorização para que os administradores da Sociedade tomem as providências necessárias à efetivação da cisão parcial da CEI – Energética Integrada Ltda. e à versão do acervo líquido decorrente da cisão para a Sociedade e para a NEC Operações e Participações em Energia Ltda. **DELIBERAÇÕES**: Instalada a Reunião dos Sócios, após discussão sobre as matérias constantes da ordem do dia, a sócia, por unanimidade de votos e sem quaisquer objeções ou ressalvas, tomou as seguintes deliberações: **(i)** Aprovar integralmente e sem ressalvas, para as finalidades do artigo 1.122 do Código Civil e dos artigos 223 e seguintes da Lei n.º 6.404/1976 ("LSA"), aplicáveis supletivamente, o "*Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da CEI – Energética Integrada Ltda.*" ("Protocolo e Justificação"), que compõe o Anexo I desta ata, firmado em 31 de maio de 2021 pelos órgãos de administração da Sociedade, da **CEI – ENERGÉTICA INTEGRADA LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º **07.096.841/0001-93, com seus atos constitutivos** arquivados na JUCEMG sob o NIRE 3120715838-5, com sede na Rua Gonçalves Dias, n.º 1.762, 4º Andar, Sala 01, bairro Lourdes, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-098 ("CEI Energética"), e da **NEC OPERAÇÕES E PARTICIPAÇÕES EM ENERGIA LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.196.394/0001-82, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMG sob o NIRE 3121215564-0, com sede na Rua Gonçalves Dias, n.º 1.762, 4º andar, Sala 28, bairro Lourdes, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-098 ("NEC Operações"). A sócia faz constar expressamente sua renúncia plena e irrevogável ao direito de recesso e reembolso previstos no artigo 1.077 do Código Civil e no artigo 137 da LSA. A cisão ora aprovada operar-se-á nos exatos termos do Protocolo e Justificação. **(ii)** Aprovar e ratificar a nomeação da empresa especializada **BAKER TILLY BRASIL MG AUDITORES INDEPENDENTES**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.230.862/0001-02, com sede na Rua Desembargador Jorge Fontana, nº 428, 4º Andar, Salas 410/412, bairro Belvedere, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-670, registrada originalmente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Minas Gerais – CRC-MG sob o nº 005.455/O-1 ("Empresa Especializada"), para avaliar o acervo líquido cindido do patrimônio da CEI Energética, pelo critério do valor de patrimônio líquido contábil, em conformidade com o Protocolo e Justificação. A Empresa Especializada foi contratada e designada para proceder à avaliação do acervo líquido cindido que deverá ser vertido em parte para o patrimônio da Sociedade e em parte para o patrimônio da NEC Operações, nos termos do Protocolo e Justificação. A Empresa Especializada já havia sido previamente consultada e foi admitida no local de realização da reunião para prestar esclarecimentos. O Presidente da Mesa solicitou que procedessem à leitura do Laudo de Avaliação, constante do Anexo I do Protocolo e Justificação. Não houve objeções aos termos do Laudo de Avaliação por parte da sócia e dos administradores da Sociedade. **(iii)** Aprovar integralmente e sem ressalvas o Laudo de Avaliação do acervo líquido cindido do patrimônio da CEI Energética, constante do Anexo I do Protocolo e Justificação e que constitui base para a cisão parcial da CEI Energética, tendo sido elaborado pela Empresa Especializada de acordo com o balanço patrimonial levantado com data-base de 30 de abril de 2021. A Empresa Especializada adotou o valor de patrimônio líquido contábil como critério para elaboração do Laudo de Avaliação, determinando o valor total de R$1.200,00 (um mil e duzentos reais) para o acervo líquido cindido do patrimônio da CEI Energética, que será vertido em parte para o patrimônio da Sociedade e em parte para o patrimônio da NEC Operações ("Acervo Cindido"), conforme constante no Laudo de Avaliação e no Protocolo e Justificação. **(iv)** Aprovar a operação de cisão parcial e proporcional da CEI Energética, nos exatos termos do Protocolo e Justificação, com versão do acervo líquido cindido do patrimônio da **CEI Energética** em parte para o patrimônio da Sociedade e em parte para o patrimônio da NEC Operações, transferindo-se as contas do ativo e passivo à Sociedade e à NEC Operações, nos termos definidos no Protocolo e Justificação, sendo R$200,00 (duzentos reais) incorporados ao capital social da Sociedade. **(v)** Aprovar, em razão da versão de parte do Acervo Cindido da CEI Energética para a Sociedade, o aumento do capital social da Sociedade em R$200,00 (duzentos reais), passando de R$1.000,00 (um mil reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 1.000 (mil) quotas, com valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, para R$1.200,00 (um mil e duzentos reais), dividido em 1.200 (mil e duzentas) quotas da Sociedade, com valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, mediante a emissão de 200 (duzentas) novas quotas da Sociedade, subscritas e integralizadas pelos sócios da CEI Energética, nos termos do Protocolo e Justificação. Em troca das 1.200 (mil e duzentas) quotas de emissão da CEI Energética, com valor nominal de R$1,00 (um real) cada, de titularidade de **Romero Machado Ferreira**, **Guilherme Machado Ferreira**, **Maria Tereza Diniz Carneiro** e **Eduardo Belfort de Noronha Guarani**, e que foram canceladas: **a. Romero Machado Ferreira** receberá 94 (noventa e quatro) quotas de emissão da Sociedade, com valor de R$1,00 (um real) cada uma, em decorrência da cisão parcial e versão de parte do Acervo Cindido para a Sociedade, nos termos do Protocolo e Justificação. **b. Guilherme Machado Ferreira** receberá 6 (seis) quotas de emissão da Sociedade, com valor de R$1,00 (um real) cada uma, em decorrência da cisão parcial e versão de parte do Acervo Cindido para a Sociedade, nos termos do Protocolo e Justificação. **c. Maria Tereza Diniz Carneiro** receberá 6 (seis) quotas de emissão da Sociedade, com valor de R$1,00 (um real) cada uma, em decorrência da cisão parcial e versão de parte do Acervo Cindido para a Sociedade, nos termos do Protocolo e Justificação. **d. Eduardo Belfort de Noronha Guarani** receberá 94 (noventa e quatro) quotas de emissão da Sociedade, com valor de R$1,00 (um real) cada uma, em decorrência da cisão parcial e versão de parte do Acervo Cindido para a Sociedade, nos termos do Protocolo e Justificação. **(vi)** Aprovar a alteração da redação da Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade em razão da versão de parte do acervo líquido cindido da CEI Energética para a Sociedade, passando a Cláusula 5ª do Contrato Social a vigorar com a seguinte redação: ***Cláusula 5ª.*** *O capital social é de R$1.200,00 (um mil e duzentos reais), dividido em 1.200 (mil e duzentas) quotas de valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, da seguinte forma:*

Sócio	Nº de Quotas	Valor (R$)	%
Cei – Energética Integrada Ltda.	*1.000*	*R$1.000*	*83,34%*
Romero Machado Ferreira	*94*	*R$94,00*	*7,83%*
Guilherme Machado Ferreira	*6*	*R$6,00*	*0,50%*
Maria Tereza Diniz Carneiro	*6*	*R$6,00*	*0,50%*
Eduardo Belfort De Noronha Guarani	*94*	*R$94,00*	*7,83%*
Total	***1.200***	***R$1.200,00***	***100%***

A alteração do capital social ora aprovada será formalizada pela 1ª Alteração do Contrato Social da Sociedade, celebrada nesta data. **(vii)** Aprovar que a Sociedade será responsável unicamente pelas obrigações diretamente relacionadas à parcela do Acervo Cindido que houver incorporado, com base neste instrumento e no Protocolo e Justificação, não tendo qualquer responsabilidade, por si ou solidariamente, com relação à parcela do Acervo Cindido incorporada pela NEC Operações, nem tampouco com relação ao patrimônio remanescente da CEI Energética. A CEI Energética será responsável apenas pelas obrigações relacionadas à parcela do patrimônio que permanecerá na CEI Energética, não sendo responsável, por si ou solidariamente com a Sociedade e/ou com a NEC Operações, pelas obrigações relacionadas ao Acervo Cindido. A Sociedade, a NEC Operações e a CEI Energética terão, conforme o caso, direito de regresso e denunciação da lide na hipótese de serem cobradas por valores que não sejam de sua responsabilidade, nos termos desta deliberação. A NEC Operações será a responsável pelos custos e despesas relacionados à transferência dos bens, direitos e obrigações que compõem o Acervo Cindido para a Sociedade e para a NEC Operações, nos termos do Protocolo e Justificação. **(viii)** Aprovar que a administração da Sociedade possa tomar todas as medidas e providências que se fizerem necessárias à execução e implementação da cisão parcial da CEI Energética, com versão de parte do Acervo Cindido da CEI Energética para a Sociedade e da outra parte para a NEC Operações, sendo conferidos aos administradores todos os poderes para assinar todos os documentos, realizarem todas as transferências de bens e afins. **ARQUIVAMENTO:** Por fim, a sócia delibera pelo arquivamento desta ata perante a Junta Comercial e publicação na forma de extrato, para os fins do artigo 1.122 do Código Civil. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, o(a) Sr(a) Presidente da Mesa deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, depois de lida, foi aprovada pela unanimidade dos presentes. Belo Horizonte /MG, 31 de maio de 2021. **MESA**: Romero Machado Ferreira – PRESIDENTE DA MESA; Eduardo Belfort de Noronha Guarani – SECRETÁRIO(A) DA MESA. **SÓCIA**: (i) CEI – ENERGÉTICA INTEGRADA LTDA. (por seus administradores Romero Machado Ferreira e Eduardo Belfort de Noronha Guarani). **ASSINATURAS: MESA:** Romero Machado Ferreira - **Presidente da Mesa;** Eduardo Belfort de Noronha Guarani - **Secretário da Mesa. SÓCIA:CEI – ENERGÉTICA INTEGRADA LTDA.** por Romero Machado Ferreira e Eduardo Belfort de Noronha Guarani. **VISTO DO ADVOGADO: Henrique Fonseca Alves - OAB/MG 106.739.**

NEC OPERAÇÕES E PARTICIPAÇÕES EM ENERGIA LTDA.
CNPJ n.º 41.196.394/0001-82 -NIRE n.º 3121215564-0
ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de maio de 2021, às 11:00 horas, na sede da NEC Operações e Participações em Energia Ltda. ("Sociedade"), localizada na Rua Gonçalves Dias, n.º 1.762, 4º Andar, Sala 28, bairro Lourdes, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-098. **PRESENÇA:** Presente a sócia que representa a totalidade do capital social da Sociedade: **CEI – Energética Integrada Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.096.841/0001-93, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE 3120715838-5, com sede na Rua Gonçalves Dias, n.º 1.762, 4º Andar, Sala 01, bairro Lourdes, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-098, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, por **Romero Machado Ferreira**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 036.389.146-31, portador da carteira de identidade n.º M-8.396.878, expedida pela SSP/MG, e por **Eduardo Belfort de Noronha Guarani**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 003.609.636-92, portador da carteira de identidade n.º M-5.213.102, expedida pela SSP/MG, ambos com endereço comercial na Rua Gonçalves Dias, n.º 1.762, 4º andar, Sala 04, bairro Lourdes, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-098. **CONVOCAÇÃO/PUBLICAÇÕES:** Dispensada a convocação e publicação de anúncios em razão da presença da totalidade dos sócios, conforme autoriza o artigo 1.072, §2º, da Lei n.º 10.406/2002 ("Código Civil"). **MESA:** Por indicação da sócia presente, assumiu os trabalhos, na qualidade de Presidente da Mesa, o Sr. Romero Machado Ferreira, que convidou o Sr. Eduardo Belfort de Noronha Guarani para Secretário da Mesa. **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre: **(i)** o Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da CEI – Energética Integrada Ltda., com a versão do acervo líquido cindido para a Sociedade e para a NEC Projetos Solares e Participações Ltda.; **(ii)** a nomeação de peritos para avaliação do acervo líquido a ser cindido do patrimônio da CEI – Energética Integrada Ltda. e vertido para a Sociedade e para a NEC Projetos Solares e Participações Ltda.; **(iii)** o laudo de avaliação do acervo líquido a ser cindido do patrimônio da CEI – Energética Integrada Ltda. e vertido para a Sociedade e para a NEC Projetos Solares e Participações Ltda.; **(iv)** a cisão parcial e proporcional da CEI – Energética Integrada Ltda. e a versão do acervo cindido ao patrimônio da Sociedade e ao patrimônio da NEC Projetos Solares e Participações Ltda.; **(v)** a relação de troca na operação de cisão da CEI – Energética Integrada Ltda.; **(vi)** a redação da Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade após a cisão; **(vii)** a sucessão de responsabilidades após a cisão da CEI – Energética Integrada Ltda.; e **(viii)** a outorga de autorização para que os administradores da Sociedade tomem as providências necessárias à efetivação da cisão parcial da CEI – Energética Integrada Ltda. e à versão do acervo líquido decorrente da cisão para a Sociedade e para a NEC Projetos Solares e Participações Ltda. **DELIBERAÇÕES**: Instalada a Reunião dos Sócios, após discussão sobre as matérias constantes da ordem do dia, a sócia, por unanimidade de votos e sem quaisquer objeções ou ressalvas, tomou as seguintes deliberações: **(i)** Aprovar integralmente e sem ressalvas, para as finalidades do **artigo 1.122 do Código Civil e dos artigos 223 e seguintes** da Lei n.º 6.404/76 ("LSA"), aplicáveis supletivamente, o "*Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da CEI – Energética Integrada Ltda.*" ("Protocolo e Justificação"), que compõe o Anexo I desta ata, firmado em 31 de maio de 2021 pelos órgãos de administração da Sociedade, da **CEI – ENERGÉTICA INTEGRADA LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.096.841/0001-93, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMG sob o NIRE 3120715838-5, com sede na Rua Gonçalves Dias, n.º 1.762, 4º Andar, Sala 01, bairro Lourdes, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-098 ("CEI Energética"), e da **NEC PROJETOS SOLARES E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.198.406/0001-08, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMG sob o NIRE 3121215632-8, com sede na Rua Gonçalves Dias, n.º 1.762, 4º andar, Sala 31, bairro Lourdes, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-098 ("NEC Projetos Solares"). A sócia faz constar expressamente sua renúncia plena e irrevogável ao direito de recesso e reembolso previstos no artigo 1.077 do Código Civil e no artigo 137 da LSA. A cisão ora aprovada operar-se-á nos exatos termos do Protocolo e Justificação. **(ii)** Aprovar e ratificar a nomeação da empresa especializada **BAKER TILLY BRASIL MG AUDITORES INDEPENDENTES**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.230.862/0001-02, com sede na Rua Desembargador Jorge Fontana, nº 428, 4º Andar, Salas 410/412, bairro Belvedere, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-670, registrada originalmente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Minas Gerais – CRC-MG sob o nº 005.455/O-1 ("Empresa Especializada"), para avaliar o acervo líquido cindido do patrimônio da CEI Energética, pelo critério do valor de patrimônio líquido contábil, em conformidade com o Protocolo e Justificação. A Empresa Especializada foi contratada e designada para proceder à avaliação do acervo líquido cindido que deverá ser vertido em parte para o patrimônio da Sociedade e em parte para o patrimônio da NEC Projetos Solares, nos termos do Protocolo e Justificação. A Empresa Especia lizada já havia sido previamente consultada e foi admitida no local de realização da reunião para prestar esclarecimentos. O Presidente da Mesa solicitou que procedessem à leitura do Laudo de Avaliação, constante do Anexo I do Protocolo e Justificação. Não houve objeções aos termos do Laudo de Avaliação por parte da sócia e dos administradores da Sociedade. **(iii)** Aprovar integralmente e sem ressalvas o Laudo de Avaliação do acervo líquido cindido do patrimônio da CEI Energética, constante do Anexo I do Protocolo e Justificação e que constitui base para a cisão parcial da CEI Energética, tendo sido elaborado pela Empresa Especializada de acordo com o balanço patrimonial levantado com data-base de 30 de abril de 2021. A Empresa Especializada adotou o valor de **patrimônio líquido contábil como critério para elaboração do Laudo de Avaliação**, determinando o valor total de R$1.200,00 (um mil e duzentos reais) para o acervo líquido cindido do patrimônio da CEI Energética, que será vertido em parte para o patrimônio da Sociedade e em parte para o patrimônio da NEC Projetos Solares ("Acervo Cindido"), conforme constante no Laudo de Avaliação e no Protocolo e Justificação. **(iv)** Aprovar a operação de cisão parcial e proporcional da CEI Energética, nos exatos termos do Protocolo e Justificação, com versão do acervo líquido cindido do patrimônio da CEI Energética em parte para o patrimônio da Sociedade e em parte para o patrimônio da NEC Projetos Solares, transferindo-se as contas do ativo e do passivo à Sociedade e à NEC Projetos Solares, nos termos definidos no Protocolo e Justificação, sendo R$1.000,00 (um mil reais) incorporados ao capital social da Sociedade. **(v)** Aprovar, em razão da versão de parte do Acervo Cindido da CEI Energética para a Sociedade, o aumento do capital social da Sociedade em R$1.000,00 (um mil reais), passando de R$51.000,00 (cinquenta e um mil reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 51.000 (cinquenta e uma mil) quotas, com valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, para R$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), dividido em 52.000 (cinquenta e duas mil) quotas da Sociedade, com valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, mediante a emissão de 1.000 (mil) novas quotas da Sociedade, subscritas e integralizadas pelos sócios da CEI Energética, nos termos do Protocolo e Justificação. Em troca das 1.200 (mil e duzentas) quotas de emissão da CEI Energética, com valor nominal de R$1,00 (um real) cada, de titularidade de **Romero Machado Ferreira**, **Guilherme Machado Ferreira**, **Maria Tereza Diniz Carneiro** e **Eduardo Belfort de Noronha Guarani**, e que foram canceladas: **a. Romero Machado Ferreira** receberá 470 (quatrocentas e setenta) quotas de emissão da Sociedade, com valor de R$1,00 (um real) cada uma, em decorrência da cisão parcial e versão de parte do Acervo Cindido para a Sociedade, nos termos do Protocolo e Justificação. **b. Guilherme Machado Ferreira** receberá 30 (trinta) quotas de emissão da Sociedade, com valor de R$1,00 (um real) cada uma, em decorrência da cisão parcial e versão de parte do Acervo Cindido para a Sociedade, nos termos do Protocolo e Justificação. **c. Maria Tereza Diniz Carneiro** receberá 30 (trinta) quotas de emissão da Sociedade, com valor de R$1,00 (um real) cada uma, em decorrência da cisão parcial e versão de parte do Acervo Cindido para a Sociedade, nos termos do Protocolo e Justificação. **d. Eduardo Belfort de Noronha Guarani** receberá 470 (quatrocentas e setenta) quotas de emissão da Sociedade, com valor de R$1,00 (um real) cada uma, em decorrência da cisão parcial e versão de parte do Acervo Cindido para a Sociedade, nos termos do Protocolo e Justificação. **(vi)** Aprovar a alteração da redação da Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade em razão da versão de parte do acervo líquido cindido da CEI Energética para a Sociedade, passando a Cláusula 5ª do Contrato Social a vigorar com a seguinte redação: ***Cláusula 5ª.*** *O capital social é de R$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), dividido em dividido em 52.000 (cinquenta e duas mil) quotas de valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma totalmente subscritas e integralizadas, da seguinte forma:*

Sócio	Nº de Quotas	Valor (R$)	%
Cei – Energética Integrada Ltda.	*51.000*	*R$51.000,00*	*98,08%*
Romero Machado Ferreira	*470*	*R$470,00*	*0,90%*
Guilherme Machado Ferreira	*30*	*R$30,00*	*0,06%*
Maria Tereza Diniz Carneiro	*30*	*R$30,00*	*0,06%*
Eduardo Belfort de Noronha Guarani	*470*	*R$470,00*	*0,90%*
Total	***52.000***	***R$52.000,00***	***100%***

A alteração do capital social ora aprovada será formalizada pela 2ª Alteração do Contrato Social da Sociedade, celebrada nesta data. **(vii)** Aprovar que a Sociedade será responsável unicamente pelas obrigações diretamente relacionadas à parcela do Acervo Cindido que houver incorporado, com base neste instrumento e no Protocolo e Justificação, não tendo qualquer responsabilidade, por si ou solidariamente, com relação à parcela do Acervo Cindido incorporada pela NEC Projetos Solares, nem tampouco com relação ao patrimônio remanescente da CEI Energética. A CEI Energética será responsável apenas pelas obrigações relacionadas à parcela do patrimônio que permanecerá na CEI Energética, não sendo responsável, por si ou solidariamente com a Sociedade e/ou com a NEC Projetos Solares, pelas obrigações relacionadas ao Acervo Cindido. A Sociedade, a NEC Projetos Solares e a CEI Energética terão, conforme o caso, direito de regresso e denunciação da lide na hipótese de serem cobradas por valores que não sejam de sua responsabilidade, nos termos desta deliberação. A Sociedade será a responsável pelos custos e despesas relacionados à transferência dos bens, direitos e obrigações que compõem o Acervo Cindido para a Sociedade e para a NEC Projetos Solares, nos termos do Protocolo e Justificação. **(viii)** Aprovar que a administração da Sociedade possa tomar todas as medidas e providências que se fizerem necessárias à execução e implementação da cisão parcial da CEI Energética, com versão de parte do Acervo Cindido da CEI Energética para a Sociedade e parte para a NEC Projetos Solares, sendo conferidos aos administradores todos os poderes para assinar todos os documentos, realizarem todas as transferências de bens e afins. **ARQUIVAMENTO:** Por fim, a sócia delibera pelo arquivamento desta ata perante a Junta Comercial e publicação na forma de extrato, para os fins do artigo 1.122 do Código Civil. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, o(a) Sr(a) Presidente da Mesa deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, depois de lida, foi aprovada pela unanimidade dos presentes. Belo Horizonte /MG, 31 de maio de 2021. **MESA**: Romero Machado Ferreira – PRESIDENTE DA MESA; Eduardo Belfort de Noronha Guarani – SECRETÁRIO(A) DA MESA. **SÓCIA**: (i) CEI – ENERGÉTICA INTEGRADA LTDA. (por seus administradores Romero Machado Ferreira e Eduardo Belfort de Noronha Guarani). **ASSINATURAS**: **MESA**: Romero Machado Ferreira - **Presidente da Mesa;** Eduardo Belfort de Noronha Guarani **- Secretário da Mesa. SÓCIA: CEI – ENERGÉTICA INTEGRADA LTDA.** *por Romero Machado Ferreira e Eduardo Belfort de Noronha Guarani.* **VISTO DO ADVOGADO**: **Henrique Fonseca Alves - OAB/MG 106.739.**

Este documento foi assinado digitalmente e eletronicamente por EDIMINAS S/A EDITORA GRÁFICA INDUSTRIAL MG, titular do JORNAL HOJE EM DIA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador e utilize o código C4EC-B3DD-1AE0-8478.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDUTO/MG

Erratas nº 01 e 02, de Edital PS 001/2021 Inf.: https://portal.imeso.com.br/. Reduto, 29 de junho de 2021. Dilcélio de Oliveira Hott - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE MESQUITA, Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações , torna público que fará realizar no dia **19 de julho de 2021**, às 14:00 horas, a abertura do Processo de Licitação na **MODALIDADE: CONVITE Nº 003/2021 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**. Constituindo objeto: a contratação de profissional ou empresa para prestação de serviços especializados de elaboração de projetos, planejamento, inserção de laudos turísticos para captação de recursos via Leis de Incentivo, especificamente das orientação pelos créditos de ICMS aos Municípios de Minas Gerais, no critério "TURISMO" e "ECOLÓGICO", para atender a Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo do Município de Mesquita/MG. O edital e maiores informações poderão ser adquiridos junto à Comissão Permanente de Licitações, à Rua Getúlio Vargas, nº 171, Centro, Mesquita - Minas Gerais, no horário 08:00 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (33) 3251-1355 e através do site www.mesquita.mg.gov.br, link Licitações. Elimar Cristina de Carvalho - Presidente.

CIDADE ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ/ME nº 64.309.149/0001-30 - NIRE: 312.0345413-3
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocam-se os senhores sócios a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária da Cidade Administração e Empreendimentos Ltda. ("Sociedade"), na forma do art. 1.072 do Código Civil, a realizar-se de **modo exclusivamente digital** em 16 de julho de 2021, às 10h00min, em primeira convocação, e às 10h15min do mesmo dia em segunda convocação, em qualquer caso por meio de sistema eletrônico indicado no item 3 abaixo, que permitirá a participação e a votação à distância, por meio de plataforma de videoconferência, conforme autorizado pela Lei 14.030/20 e nos termos da Instrução Normativa 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("IN DREI 81/2020"), a qual será considerada como realizada, para todos os efeitos, na sede da Sociedade, localizada na Rua Goitacazes, n. 340, Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30190050, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) a rescisão dos contratos celebrados pela Sociedade com (a) Gaetani Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ nº 18.471.186/0001-22 (nova denominação da Portugal & Gaetani Sociedade de Advogados) e (b) Goulart & Colepicolo Sociedade de Advogados, inscrita no CNPJ sob o nº 03.688.091/0001-98; (ii) a revogação de eventuais procurações outorgadas para (a) Gaetani Sociedade Individual de Advocacia, (b) Anna Emília Sousa Leite Gaetani, inscrita na OAB/MG sob o nº 107.305 e no CPF sob o nº 057.338.306-54; (c) Goulart & Colepicolo Sociedade de Advogados e (d) João Gilberto Freire Goulart, inscrito na OAB/MG sob o nº 73.169; bem como para quaisquer outros advogados associados às duas sociedades citadas neste item; (iii) instituição de pauta e cronograma para realização de reuniões semanais entre os diretores da Sociedade, a fim de que sejam discutidas e deliberadas questões relativas à administração da Sociedade; (iv) instituição de pauta e cronograma para realização de reuniões de sócios periódicas para prestação de contas dos atos praticados em nome da Sociedade e discussão de outros temas que venham a ser relevantes após recebimento das informações devidas; (v) verificação sobre o preenchimento ou não dos requisitos legais para que os Diretores ocupem e desempenhem seus cargos; (vi) determinação para que a Diretoria regularize os dados de cadastro de todos os Sócios da Sociedade, no prazo de 5 (cinco) dias, com indicação de endereços, dados pessoais, telefones e e-mails, entre outros dados; e (vii) determinação para que a Diretoria regularize imediatamente o acesso, a todos os Sócios e Diretores da Sociedade, a todos os sistemas, dados, documentos e informações da Sociedade. Por conta desta convocação, ficam prejudicados os itens (i) e (ii) da convocação datada de 30.06.21, irregularmente realizada pela Castor Participações Ltda.. Esclarece-se que a convocação realizada em 30.06.21, pela sócia Castor Participações Ltda., é inválida e irregular. Além disso, as matérias que serão objeto da assembleia ora convocada não são objeto de assembleia geral ordinária, de modo que não havia necessidade de que, para os itens objeto desta convocação, a convocação realizada pela sócia Castor Participações Ltda. respeitasse o prazo de 30 (trinta) dias, como ilegalmente feito pela sócia Castor Participações Ltda., que apenas quer postergar a análise de questões urgentes que são desfavoráveis a ela e a suas partes relacionadas. Assim, no melhor interesse da Sociedade, realiza-se a presente convocação para que questões urgentes sejam deliberadas o quanto antes. Os Diretores da Sociedade ficam convocados a participarem, por si, e não por procuradores, da assembleia ora convocada, a fim de que prestem esclarecimentos e informações a respeito das matérias a serem deliberadas. **INSTRUÇÕES GERAIS:** 1. Nos termos da IN DREI 81/20, para participar da Assembleia o sócio pessoa física deverá apresentar à Sociedade documento de identidade original (carteira de identidade, carteira nacional de habilitação, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da administração pública). O representante de sócio pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (i) contrato social ou estatuto social, conforme o caso; e (ii) ato societário de nomeação do administrador que (ii.a) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica; ou (ii.b) procuração assinada por pessoa com poderes para que terceiro represente o sócio pessoa jurídica. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º e §2º, da Lei 10.406/2002, a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. 2. Solicitamos, nos termos do inciso VIII, item 2 da Seção III do Capítulo II do Manual de Registro de Sociedade Limitada (Anexo IV da IN DREI 81/2020), que os documentos necessários à participação na Assembleia, indicados no item acima, sejam apresentados pelos sócios em até 30 (trinta) minutos antes da abertura dos trabalhos da Assembleia, mediante protocolo digital por correio eletrônico, aos cuidados da Sra. Fernanda Nejm Carvalho El Bacha, administradora da Sociedade, para o seguinte endereço eletrônico: claudia.gruppi@mcssa.com.br. 3. Nos termos da IN DREI 81/20, a Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, por meio do sistema eletrônico *Microsoft Teams*, no seguinte link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_NTZiYjdiNWMtNzYwNS00ZTQyLTlhMTgtN2YwMGI3Mjk5OTJl%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2295fc4716-9fa9-40fa-93a7-c01e052801a5%22%2c%22Oid%22%3a%2235d2b001-336b-4ecf-be62-bd1b5f7f0a46%22%7d.Os Sócios que desejarem participar da Assembleia também poderão solicitar o link e demais dados de acesso ao sistema eletrônico até às 09h00min do dia 16 de julho de 2021, mediante envio de e-mail ao endereço claudia.gruppi@mcssa.com.br, , para o qual também devem ser encaminhados os documentos de identificação e representação, conforme detalhado no item 2 deste Edital de Convocação. A participação na Assembleia, bem como o exercício do direito de voto na deliberação das matérias constantes da ordem do dia serão realizados por meio da utilização do sistema eletrônico. O sistema eletrônico, nos termos da IN DREI 81/2020, também assegurará: (i) a segurança, a confiabilidade e a transparência da Assembleia; (ii) o registro da presença dos sócios e dos respectivos votos; (iii) a preservação do direito de participação a distância do sócio durante toda a Assembleia; (iv) o exercício do direito de voto a distância por parte do sócio, bem como o seu respectivo registro; (v) a possibilidade de visualização de documentos apresentados durante a Assembleia; (vi) a possibilidade de a mesa receber manifestações escritas dos sócios; (vii) a gravação integral da Assembleia; e (viii) a possibilidade de comunicação entre sócios. Belo Horizonte, 7 de julho de 2021. **FERNANDA NEJM CARVALHO EL BACHA -** Administradora

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
Aviso de Licitação.

A Prefeitura Municipal de Caparaó - MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna a público a abertura do **Processo Licitatório nº 047/2021, Tomada de Preços nº 002/2021**, do tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para reconstrução da ponte do córrego Palmital, próximo a propriedade da Sra. Vera Fernandes, na zona rural do município de Caparaó-MG, conforme discriminado no projeto básico, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e planilha orçamentária. Entrega dos envelopes até dia 29/07/2021 as 16:50 horas; **Abertura: 29/07/2021 às 17:00 horas**. Informações pelo Site: www.caparao.mg.gov.br; Telefone: (32) 3747-1026; e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br.

Vilma Louzada Souza Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 042/2021, Pregão Presencial nº 020/2021, com abertura para o dia 21/07/2021 às 15:00 horas, Visando: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de marmitex conforme especificações constantes no termo de referência, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Caparaó/MG, com exclusividade para Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI. O edital completo encontra-se à disposição na sede da Prefeitura à Av. Américo V de Carvalho, 120, Centro, Caparaó - MG, CEP 36.834-000 ou através do site: www.caparao.mg.gov.br.

Diógenis da Silva Miranda - Prefeito Municipal. 01/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO/MG

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 022/2021 - O Município de Presidente Juscelino/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09:00h do dia 21 de julho de 2021, no Prédio da Prefeitura Municipal, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta e Documentação - Pregão Presencial nº 022/2021, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" Contratação de empresa para fornecimento de material e equipamento Odontológico. Edital e maiores informações com o Pregoeiro pelo telefone (38) 3724-1239 ou e-mail: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RETIFICADO

Processo Licitatório nº 068/2021 - Pregão Presencial nº 029/2021 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços eventual, a depender da necessidade e da disponibilidade financeira, de pavimentação asfáltica em trechos críticos do Município, em operação conhecida como "tapa-buraco" da Secretaria Municipal de Administração, tudo conforme Edital, Termo de Referência e demais anexos. Credenciamento: 22/07/2021, das 9hs às 09hs e 30min - Abertura: 22/07/2021, às 09hs e 30min - Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG - Tel: (32) 3741-9600. Carangola/MG, 07/07/2021.

Rogério Ribeiro Netto Filho - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG

Pregão Presencial nº 038/2021 - Processo nº 076/2021. Objeto: Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico: 20/07/2021 às 08h00min horas. **Pregão Presencial nº 039/2021 - Processo nº 077/2021**. Objeto: Aquisição de lubrificantes, filtro e graxa. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: 21/07/2021 às 09h00min horas. **Tomada de Preços nº 005/2021 - Processo nº 078/2021**. Objeto: Execução de obra de uma praça na comunidade Larguinha. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: 26/07/2021 às 09h00min horas. Maiores informações: licitacao@bonitodeminas.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA/MG

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 119/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2021. O Município de Janaúba/MG torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 20 de julho de 2021, às 10:00, no endereço http://comprasbr.com.br, Processo Licitatório n° 119/2021, na modalidade Pregão Eletrônico n° 49/2021, para Aquisição de 1 veículo SUV para atender a demanda do Gabinete do Prefeito para uso diário e em viagens oficiais de interesse do Município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, cuja cópia poderá ser adquirida junto ao Setor de Licitações, no referido endereço supracitado, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis, assim como no site: www.janauba.mg.gov.br.

Janaúba-MG, 07 de julho de 2021.
Tamiris Greycielle de Paula Borges - Assessora Especial em Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
Aviso de Licitação.

A Prefeitura Municipal de Caparaó - MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna a público a abertura do **Processo Licitatório nº 046/2021, Tomada de Preços nº 001/2021**, do tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para reconstrução de ponte localizada na AMG 2985 município de Caparaó-MG, conforme discriminado no projeto básico, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e planilha orçamentária.. Entrega dos envelopes até dia 26/07/2021 as 15:20 horas; **Abertura: 26/07/2021 às 15:30 horas**. Informações pelo Site: www.caparao.mg.gov.br; Telefone: (32) 3747-1026; e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br.

Vilma Louzada Souza Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

EXTRATO DE EDITAL do Processo Licitatório nº 046/2021, Pregão Eletrônico nº 017/2021 - Objeto: Aquisição de 02 veículos zero km, capacidade mínima para 5 lugares; motorização mínima 1.0; 5 portas, ano/modelo mínimo 2020/2021, para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social nos Termos do Convênio 893978/2019, do Ministério da Cidadania. Abertura de sessão pública - dia - 21 de julho de 2021 às 9:30 horas (horário de Brasília/DF) através da plataforma BLL Compras www.bll.org.br. São Gonçalo do Pará, 07 de julho de 2021. Adriana Martins Nogueira Lima - Pregoeira.

MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº. 077/2021 - Pregão Eletrônico - SRP Nº. 057/2021 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes, pijama cirúrgico, bolsas em lona, bonés em brim, botina de couro, calça, campo cirúrgico, capote avental odontológico, colete de brim, fronha para travesseiro, lençol e jaleco. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h30min do dia 22 de julho de 2021. **Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 22 de julho de 2021**. O Edital está disponível no endereço eletrônico: https:// www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

A Prefeitura de Novorizonte/MG, com sede à Av. João Bernardino de Souza, nº 714, Centro, 39.568-000, torna-se público que estará realizando no dia 20/07/2021 às 09h00min, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/2021, tipo menor preço por Itens, prestação de serviços de assessoria técnica para as Secretarias Municipais nos processos de compras do município de Novorizonte/MG. Informações complementares no endereço acima ou pelo e-mail: licitacao@novorizonte.mg.gov.br - Novorizonte/MG, 07/07/2021 - Ana Clara Santos Cardoso - Pregoeira Oficial. Publique-se

HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIÚVA/MG

PUBLICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES, através de sua Pregoeira Oficial torna público o **PL. 039/2021 – PP 017/2021**. Obj.: FORNECIMENTO DE UNIFORMES. Entr. Envel./Credenc.: Até às 09:00h. do dia 26/07/2021. Inform. pelo tel.: (38) 3251-6500/E-mail:licita.hga@gmail.com - (Edital no Portal: bocaiuva.mg.gov.br) - Pregoeira Oficial: Izabella Duarte Azevedo.

O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES, através de sua Pregoeira Oficial torna público o **PL. 040/2021 – PP 018/2021**. Obj.: FORNECIMENTO DE CRACHÁS. Entr. Envel./Credenc.: Até às 09:00h. do dia 27/07/2021. Inform. pelo tel.: (38) 3251-6500/E-mail:licita.hga@gmail.com - (Edital no Portal: bocaiuva.mg.gov.br) - Pregoeira Oficial: Izabella Duarte Azevedo.

MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº. 079/2021 - Pregão Eletrônico - SRP Nº. 059/2021 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de utensílios domésticos, copa e cozinha, materiais descartáveis e outros, conforme solicitação da secretaria municipal de educação. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h30min do dia 26 de julho de 2021. **Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 26 de julho de 2021**. O Edital está disponível no endereço eletrônico: https:// www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao.

MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº. 078/2021 - Pregão Eletrônico - SRP Nº. 058/2021 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores e impressora multifuncional. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h30min do dia 23 de julho de 2021. **Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 23 de julho de 2021**. O Edital está disponível no endereço eletrônico: https:// www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao.

Este documento foi assinado digitalmente e eletronicamente por EDIMINAS S/A EDITORA GRÁFICA INDUSTRIAL MG, titular do JORNAL HOJE EM DIA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador e utilize o código 2712-88BD-CA84-D884.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 041/2021, Pregão Presencial nº 019/2021, com abertura para o dia 21/07/2021 às 12:30 horas, Visando: Registro de Preços para aquisição de concreto usinado para atender as demandas da Secrataria Municipal de Obras. O edital completo encontra-se à disposição na sede da Prefeitura à Av. Américo V de Carvalho, 120, Centro, Caparaó - MG, CEP 36.834-000 ou através do site: www.caparao.mg.gov.br.

Diógenis da Silva Miranda - Prefeito Municipal. 01/07/2021.

REVOGAÇÃO

Edital 006/2021. Processo SEI nº: 2300.01.0006351/2021-52. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições, tendo em vista a recusa das licitantes remanescentes em assumir o contrato em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, REVOGA a CONCORRÊNCIA para Complementação da execução das condicionantes dos licenciamentos ambientais, trecho Entr° BR/040 (Barreira do Triunfo) - Entr° MG/353 (Goianá), com 15,20 km de extensão.

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Pregão eletrônico 2301901.0005/2021. Processo SEI nº: 2300.01.0094710/2021-74. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE NATUREZA CONTÍNUA PARA APOIO AO DER/MG NO GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS PARA A DETECÇÃO, A MEDIÇÃO, O REGISTRO, O PROCESSAMENTO DE IMAGENS PARA NOTIFICAÇÕES DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E O APOIO ADMINISTRATIVO NOS RECURSOS DE INFRAÇÕES. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições e em face da Nota Jurídica da Procuradoria do DER/MG, acostada ao processo em epígrafe, que adota, JULGA IMPROCEDENTE a impugnação ao edital apresentada pela sociedade empresária ELISEU KOPP & CIA. LTDA.

Prefeitura Municipal de Minduri/MG
Setor de Serviços: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Aviso de abertura de edital de licitação

Processo Licitatório nº 054/2021 Carta Convite nº 005/2021 Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para o Fornecimento de Prestação de Serviços, com Mão de Obra Especializada , bem como o fornecimento dos Materiais de construção para a realização desta obra e todos os equipamentos utilizados que se fizerem necessários para a execução da obra de Reforma da Escola Municipal Durval Souza Furtado , situada na Rua Rio Grande do Sul , nº 150 , no Bairro Centro , nesta cidade de Minduri/MG e será do tipo Empreitada por Menor Preço Global. Dotação Orçamentária 2021: 2.03.02.12.361.0003.1.0007- 449051. Tipo: Menor Preço Total Global para Julgamento. Visita Técnica no local da obra: Dia 12/07/2021, que acontecerá as 9:00 (nove) horas. Prazo e hora limite para a Entrega dos Envelopes: Dia 14/07/2021 até as 8:45 (oito horas e quarenta e cinco minutos). Abertura dos Envelopes: Dia 14/07/2021 as 9:00 (nove) horas. Local de Abertura dos Envelopes: Sede da Prefeitura Municipal de Minduri / MG. Informações Complementares: O edital, CD e seus anexos poderão ser obtidos em horário comercial da Prefeitura, na Rua Penha, nº 99, Bairro Vila Vassalo, nesta cidade de Minduri/MG e informações complementares sobre este edital poderão ser feitas por escrito , de segunda a sexta feira , de 8:00 as 11:00 hs e de 13:00 as 16:00 hs , pelo Telefone 035 3326 1219 e por solicitação via e mail: licitacaominduri@gmail.com. Minduri/MG 08/07/2021. Janne de Oliveira Silva - Presidente da Comissão de Licitação de Minduri/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 001/2021 - O Município de Augusto de Lima/MG, torna público que fará realizar Pregão Eletrônico Nº001/2021, Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frotas por meio de sistema eletrônico, para a frota dos veículos pertencentes à este órgão, manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retifica de motores, balanceamento de rodas, trocas de óleos para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, alinhamento de direção, guincho, fornecimento de peças, pneus, produtos e acessórios de reposição genuínos e aquisição de combustível, em atendimento a Prefeitura Municipal de Augusto de Lima/MG. Data de entrega dos envelopes de Proposta e Documentação: 21/07/2021, às 09:00h. Informações e edital poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, na Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro - Telefax: (38) 3758-1279 / E-Mail licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com – Fabiano Henrique dos Passos - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 002/2021 - O Município de Augusto de Lima/MG, torna público que fará realizar Pregão Eletrônico Nº002/2021, Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível (abastecimento local), em atendimento a frota da prefeitura municipal de Augusto de Lima/MG. Menor Preço Item, Data de entrega dos envelopes de Proposta e Documentação: 21/07/2021, às 15:00h. Informações e edital poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, na Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro - Telefax: (38) 3758-1279 / E-Mail licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com – Fabiano Henrique dos Passos - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
Aviso de Licitação.

A Prefeitura Municipal de Caparaó - MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna a público a abertura do **Processo Licitatório nº 048/2021, Tomada de Preços nº 003/2021**, do tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para reconstrução da ponte do córrego Boa Vista, próximo a propriedade do Sr. Manoel Xavier, na zona rural do município de Caparaó-MG, conforme discriminado no projeto básico, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e planilha orçamentária. Entrega dos envelopes até dia 29/07/2021 as 15:20 horas; **Abertura: 29/07/2021 às 15:30 horas**. Informações pelo Site: www.caparao.mg.gov.br; Telefone: (32) 3747-1026; e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br.

Vilma Louzada Souza Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA/MG – Aviso de Licitação - Tomada de Preço N°005/2021. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de contenção do SAAE, com fornecimento de mão de Obra, materiais e serviços técnicos necessários a execução do objeto a pedido da Secretaria de Obras. Abertura: 26/07/2021 às 08:45min. EDITAL, Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeituradmariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 07 de JULHO de 2021. Marcelle Roberto Soares. Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA/MG - Aviso de Licitação - Tomada de Preço N°006/2021. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de contenção da UPA SÃO PEDRO. Abertura: 27/07/2021 às 08:45min. EDITAL, Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeituradmariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 07 de JULHO de 2021. Marcelle Roberto Soares. Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

A Prefeitura Municipal de Caparaó - MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna a público a abertura do **Processo Licitatório nº 054/2021, Pregão Eletrônico nº 006/2021**, do tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa para serviço de máquina tipo "escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba mínima de 1,20m3, com peso mínimo operacional 21t, potência bruta mínima de 155hb e locação de caminhão basculante capacidade mínima de 6m3, com peso mínimo de carga bruto 16.00kg" conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. Recebimento das propostas até o dia 22/07/2021 às 13:45, **abertura das propostas dia 22/07/2021 às 14:00**, **início da sessão de disputa dia 27/07/2021 às 14:15**, referência de tempo: horário de Brasília. O acesso a plataforma é 100% gratuito no seguinte endereço www.vasistemas.com.br. Informações pelo site www.caparao.mg.gov.br ; e-mail licitacao@caparao.mg.gov.br .

Vilma Louzada Souza Ferreira - Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 054/2021, Pregão Presencial nº 023/2021, **com abertura para o dia 29/07/2021 às 12:30 horas**, **Visando:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças mecânicas, elétricas, acessórios e funilaria para manutenção preventiva e corretiva dos Veículos Leves, Médios, Pesados, Máquinas Pesadas e Tratores, tendo como referência a tabela do Sistema TRAZVALOR, conforme especificações constantes no Termo de Referência destinado ao atendimento das necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, com exclusividade para Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI. O edital completo encontra-se à disposição na sede da Prefeitura à Av. Américo V de Carvalho, 120, Centro, Caparaó - MG, CEP 36.834-000 ou através do site: www.caparao.mg.gov.br.

Diógenis da Silva Miranda - Prefeito Municipal. 01/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG

Referente a Concorrência Pública N.º 001/2021 – Contratação de empresa de engenharia civil ou de arquitetura sob o regime de empreitada por preço unitário para reforma de escolas municipais sendo: LOTE 01 – Centro Educacional de São Gonçalo do Rio Abaixo (CESGRA), LOTE 02 – Escola Municipal Manoel Gonçalves, Centro de Educação Infantil José Alencar e Escola de Tempo Integral, LOTE 03 – Escola Municipal de Tempo Integral de Vargem Alegre e Escola Municipal da comunidade de Jurubeba e LOTE 04 – Escola Municipal da comunidade de Una e comunidade de Pacas. A Comissão Permanente de Licitações informam que FICA RETIFICADO o Edital de Licitação e deste modo resolvem remarcar a data da Reunião para recebimento dos envelopes para o dia ***07/08/2021,*** *às 09:00 horas*. A abertura dos envelopes será realizada, a partir das 09:00 horas, no mesmo dia e local no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal – R. Henriqueta Rubim, N.º 27 – Centro - SGRA, onde poderá ser obtido o Edital completo.

São G. do R. Abaixo, 07 de julho de 2021.
Raimundo Nonato de Barcelos– Prefeito Municipal.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV
AVISOS DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 142/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2021 – do tipo **"MENOR PREÇO",** tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS E ONCOLÓGICO,** mediante as condições estabelecidas em Edital. **Data da sessão: 23/07/2021, às 8h. Retirada do Edital:** www.fhomuv.com.br. **Informações**: (035) 3690-1008/1009/1010/1011 – edital@fhomuv.com.br

LICITAÇÃO Nº 145/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2021 – do tipo **"MENOR PREÇO",** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR,** mediante as condições estabelecidas em Edital. **Data da sessão: 27/07/2021, às 8h. Retirada do Edital:** www.fhomuv.com.br. **Informações**: (035) 3690-1008/1009/1010/1011 – edital@fhomuv.com.br

LICITAÇÃO Nº 146/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2021 – do tipo **"MENOR PREÇO",** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS, ONCOLÓGICOS E CONTROLADOS,** mediante as condições estabelecidas em Edital. **Data da sessão: 29/07/2021, às 8h. Retirada do Edital:** www.fhomuv.com.br. **Informações**: (035) 3690-1008/1009/1010/1011 – edital@fhomuv.com.br

LICITAÇÃO Nº 148/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2021 – do tipo **"MENOR PREÇO",** tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA, FURGÃO, TIPO A**, SIMPLES REMOÇÃO**,** mediante as condições estabelecidas em Edital. **Data da sessão: 03/08/2021, às 14h. Retirada do Edital:** www.fhomuv.com.br. **Informações**: (035) 3690-1008/1009/1010/1011 – edital@fhomuv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2021 - TOMADA DE PREÇO N° 001/2021

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021, do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 27 de julho de 2021 às 09:00 horas na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada e credenciada junto à CEMIG para a aprovação dos projetos e a Execução de Obras de Modificação, Extensão de Rede de Iluminação Pública, conforme projetos e planilhas orçamentárias". Os interessados poderão adquirir o edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou e-mail: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br. Japaraíba, 07 de julho de 2021. João Antônio Ferreira - Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento, a depender da necessidade e disponibilidade financeira, de materiais para recomposição da pavimentação asfáltica, tudo conforme edital e anexos. Credenciamento: 27/07/2021, das 09hs às 09hs e 30min - Abertura: 27/07/2021, às 09hs e 30min - Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG - Tel: (32) 3741-9600. Carangola/MG, 08/07/2021 - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 077/2021. Processo SEI nº: 2300.01.0127783/2021-85. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 14:00hs (quatorze horas) do dia 13/08/2021, em seu edifício-sede, à Av. dos Andradas, 1.120, sala 1009, nesta capital, CONCORRÊNCIA REFORMA DA MURALHA, DA PASSARELA E DAS GUARITAS, E REFORÇO ESTRUTURAL DA MURALHA DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO NELSON HUNGRIA, NO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, ESTADO DE MINAS GERAIS, de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 08/07/2021. A entrega dos envelopes de proposta e documentação deverá ser realizada até às 17:00hs (dezessete horas) do dia 12/08/2021 na forma prevista no Edital, no Serviço de Protocolo e Arquivo – SPA do DER/MG. A visita técnica ocorrerá nos dias 15/07/2021 de 14:00hs às 17:00hs e 16/07/2021 de 09:00hs às 12:00hs, mediante agendamento. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site acima mencionado.

MÉLIUZ S.A.
COMPANHIA ABERTA - CNPJ/ME n° 14.110.585/0001-07 - NIRE 3130011265-9
EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas ("Acionistas") da **Méliuz S.A.** ("Companhia") a se reunirem na Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada em segunda convocação, no dia **28 de julho de 2021, às 14:00 horas**, **sob a forma exclusivamente digital**, por meio de plataforma digital indicada no Manual de Participação e Proposta da Administração da Companhia para a Assembleia Geral Extraordinária - Segunda Convocação ("Manual" e "Plataforma Digital"), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia ("Ordem do Dia"): **(a)** Aprovar a alteração do *caput* do Artigo 10 do Estatuto Social da Companhia para aumentar o número máximo de membros que poderão compor o Conselho de Administração, de 7 (sete) para 9 (nove) membros; **(b)** Aprovar a redução do dividendo mínimo obrigatório, observado o disposto nos artigos 136 e 137 da Lei nº 6.404/76, com a consequente alteração do Artigo 36 do Estatuto Social da Companhia, para refletir a alteração do dividendo mínimo obrigatório; **(c)** Aprovar a exclusão do artigo 53 do Estatuto Social da Companhia; e **(d)** Deliberar sobre a atualização e consolidação do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir as alterações acima destacadas, caso aprovadas. **Informações Gerais: 1. Documentos à Disposição dos Acionistas.** Os documentos pertinentes à Ordem do Dia a serem analisados ou discutidos na AGE, incluindo este Edital de Segunda Convocação, o Manual (o qual inclui informações detalhadas sobre as matérias da Ordem do Dia, bem como as regras e procedimentos para participação e/ou votação a distância na AGE), bem como aqueles exigidos nos termos do §6º do artigo 124 e §3º do artigo 135 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e do artigo 6º da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 481") encontram-se disponíveis aos Senhores Acionistas: **(i)** na página de Relações com Investidores da Companhia na rede mundial de computadores (ri.meliuz.com.br), bem como na sua sede social, **(ii)** na página da CVM na rede mundial de computadores (www.cvm.gov.br); (iii) na página da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") na rede mundial de computadores (www.b3.com.br). **2. Participação dos Acionistas na AGE.** Conforme autorizado pelo §3º do Artigo 21-C da Instrução CVM 481, e, tendo em vista as medidas restritivas impostas pelas autoridades competentes durante a pandemia do COVID-19 (coronavírus), a AGE será realizada **de modo exclusivamente digital**, razão pela qual os Acionistas poderão participar da AGE: (a) votando virtualmente, por meio da Plataforma Digital; ou (b) por meio de votação a distância. **3. Votação a Distância.** Nos termos do Artigo 21-X, inc. I, e § único, da Instrução CVM 481, as instruções de voto recebidas por meio de Boletim de Voto a Distância ("Boletim de Voto"), no âmbito da primeira convocação da AGE, serão consideradas normalmente para fins da AGE ora convocada, uma vez que a AGE será realizada em segunda convocação em prazo que não será superior a 30 (trinta) dias, a contar da data em que originalmente as matérias da Ordem do Dia, seriam objeto de apreciação em primeira convocação. **4. Participação via Plataforma Digital.** Os Acionistas poderão, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído nos termos do artigo 21-C, §§2º e 3º da Instrução CVM 481, participar virtualmente da AGE por meio da Plataforma Digital. Nesse caso, o Acionista poderá: (i) simplesmente participar da AGE, tenha ou não enviado o Boletim de Voto; ou (ii) participar e votar na AGE, observando-se que, quanto ao Acionista que já tenha enviado o Boletim de Voto e que, caso queira, vote na AGE, todas as instruções de voto do referido Acionista recebidas por meio de Boletim de Voto, devem ser desconsideradas. Para participarem virtualmente da AGE por meio da Plataforma Digital, os Acionistas deverão enviar solicitação à Companhia neste sentido, para o endereço eletrônico ri@meliuz.com.br, até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGE (isto é, até **às 14:00 horas do dia 26 de julho de 2021**). A solicitação deverá estar acompanhada da identificação do Acionista e, se for o caso, de seu representante legal ou procurador constituído que comparecerá à AGE, incluindo os nomes completos e o CPF ou CNPJ (conforme o caso), além de e-mail e telefone para contato, bem como os documentos necessários para a sua participação, conforme esclarecimentos no item 5 abaixo. Visando à segurança da AGE, o acesso ao sistema eletrônico será restrito aos Senhores Acionistas da Companhia que se credenciarem no prazo previsto (isto é, **até às 14:00 horas do dia 26 de julho de 2021**), nos termos do Manual. Dessa forma, caso os Senhores Acionistas não enviem a solicitação de cadastramento no prazo acima referido, não será possível que a Companhia garanta a participação de tais acionistas remotamente na AGE. Após recebida a solicitação e verificados, de forma satisfatória, os documentos apresentados, será enviado para o e-mail informado ou, em sua ausência, para o e-mail solicitante, o link e as instruções de acesso à Plataforma Digital, sendo remetido apenas um convite individual por solicitante. Caso o Acionista que tenha solicitado devidamente sua participação, não receba o e-mail com as instruções para acesso e participação na AGE com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da sua realização (ou seja, **até às 14:00 horas do dia 27 de julho de 2021**), deverá entrar em contato com a Companhia pelo e-mail ri@meliuz.com.br, antes das **18:00 horas do dia 27 de julho de 2021**, a fim de que lhe sejam reenviadas as suas respectivas instruções para acesso. O link e as instruções a serem enviados pela Companhia são **pessoais e intransferíveis**, e não poderão ser compartilhados com terceiros, sob pena de responsabilização do Acionista. A Companhia também solicita a tais acionistas que acessem a Plataforma Digital com, no mínimo, 30 minutos de antecedência em relação ao horário previsto para início da AGE, a fim de permitir a validação do acesso e participação de todos os acionistas que dela se utilizem. **5. Documentos Necessários para a Participação.** Conforme detalhado no Manual, para sua participação, seja pessoal ou por procurador. O Acionista poderá participar diretamente ou por representante legal ou procurador devidamente constituído, sendo que as regras para outorga de procuração encontram-se detalhadas no Manual. Para orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a participação do Acionista (pessoa física, pessoa jurídica e fundos investimento) na AGE, vide o Manual, o qual se encontra disponível **(i)** na página de Relações com Investidores da Companhia na rede mundial de computadores (ri.meliuz.com.br), bem como na sua sede social, **(ii)** na página da CVM na rede mundial de computadores (www.cvm.gov.br); (iii) na página da B3 na rede mundial de computadores (www.b3.com.br). **6. Informações Adicionais.** A Companhia não se responsabiliza por qualquer erro ou problema operacional ou de conexão que o Acionista venha a enfrentar, bem como por qualquer outra eventual questão que não esteja sob o controle da Companhia e que venha a dificultar ou impossibilitar a participação do Acionista na AGE por meio da Plataforma Digital. Os Acionistas que solicitem sua participação por meio eletrônico deverão se familiarizar previamente com o uso da plataforma digital, bem como garantir a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização da plataforma (por vídeo e áudio). Belo Horizonte, 07 de julho de 2021.

Ofli Campos Guimarães - Presidente do Conselho de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA/MG
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO POR CHAMADA PÚBLICA
EDITAL DE MICROPROJETOS CULTURAIS N.º 003, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

A Prefeitura Municipal de Janaúba torna público o resultado após avaliação de recurso do Credenciamento da Chamada Pública n° 03/2020, para Financiamento Remuneratório não Reembolsável de Microprojetos Culturais, com o objetivo de fomentar e incentivar artistas, empresas, grupos artísticos e produtores culturais do Município de Janaúba/MG, da seguinte forma:

NOME	CPF/CNPJ	INICIATIVA	RESULTADO
CURTA-METRAGEM: RAÍZES CULTURAIS DA ASSOCIAÇÃO ÙNICA DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS GORUTUBANAS DE JANAÚBA/MG	19408011/0001-33	AUCATRAG	REPROVADO - NÃO APRESENTAÇÃO DE CONTRAPARTIDA
EM CANTAR CASAMENTOS	092572456-40	LIVE SACRA "EM CANTAR	APROVADO
ENFÁTICOS	097657926-03	O NATAL NA PANDEMIA	APROVADO
GIOVANI SILVEIRA E BAND	109135236-40	DOCUMENTÁRIO LEGADO: UMA BREVE HISTÓRIA DO ROCK NACIONAL	APROVADO
PEGASUS CROSS TRAINNING	34875738/0001-14	CIA PEGASUS	REPROVADO - ÍTEM 4.3.2, E – AUSÊNCIA DE CARTÃO DE CNPJ
PONTO DE CULTURA-ESPAÇO CULTURA	045523156-76	CULTURA, A IDENTIDADE DE UM POVO	APROVADO
VILA MUSIC TALENTO	118839806-74	VILA MUSIC ESCOLA DE MÚSICA	APROVADO

Janaúba/MG, 18 de junho de 2021.

Este documento foi assinado digitalmente e eletronicamente por EDIMINAS S/A EDITORA GRÁFICA INDUSTRIAL MG, titular do JORNAL HOJE EM DIA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador e utilize o código 5465-DCAE-3C2C-C98C.